

GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA DE
CARUARU

OFÍCIO GP nº 067/2018

Caruaru, 15 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Ferreira Torres Filho
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Em reposta ao Requerimento nº 400/2018, pedido de informação de autoria do Vereador Alberes Lopes, venho por meio deste, em respeito ao Princípio da Separação dos Poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal de 1988, informar que o Poder Executivo não possui ingerência sobre os órgãos do Poder Judiciário, cabendo a este regular os horários de atendimento do Cartório Eleitoral.

Atenciosamente,


RAQUEL LYRA
Prefeita